

LEI MUNICIPAL nº 512/2024

EMENTA: Regulamenta o novo salário mínimo para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Santa Filomena – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

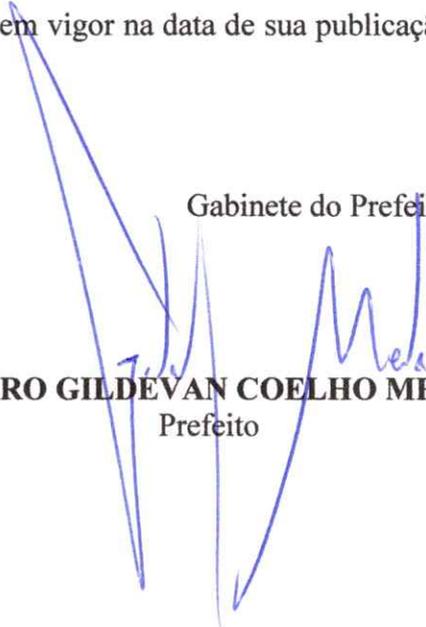
Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor do Salário Mínimo para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Santa Filomena – PE, conforme determinado pelo Decreto Federal nº 11.864/2023, fixando-o em R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - Este valor será aplicado a todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, independentemente de suas funções ou níveis hierárquicos, a partir da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito